



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

27 de Fevereiro de 2025 - ANO VIII - Edição - Nº 839 - Pág. 01 a 28

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **001/2025-07-SEC.ASS.SOCIAL** - CARONA Nº **001/2025-ARP** - Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão de novas dotações no referido contrato, conforme segue: Transferência de quantitativo - origem: **1102.08.245.0137.2.067** - CRAS (fontes: 1660000000-FNAS; 1661000000-FEAS); **1102.08.245.0137.2.068** - CREAS (fontes: 1660000000-FNAS; 1661000000-FEAS); **1102.08.243.0137.2.058** - Criança Feliz (fonte: 1660000000-FNAS); **1102.08.122.0125.2.054** - CADÚNICO (fonte: 1660000000-FNAS). Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Canindé-CE, 26 de fevereiro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20210219001** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **021.2021/2021-D** - Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS IV/MONTE, SITUADO NA JOAQUIM TEODORO, Nº 42, BAIRRO MONTE, CANINDÉ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão de fonte de pagamento na dotação do referido contrato. Dotação: 1102.08.245.0137.2.067 - CRAS / fonte a ser incluída: **1660000000-FNAS**. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Canindé-CE, 10 de janeiro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº **001/2025**, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Canindé, o expediente dos dias 03 e 05 de março de 2025, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, o Carnaval é uma tradicional festa popular realizada em diferentes locais do mundo, sendo a mais celebrada no Brasil.

CONSIDERANDO que, "O Carnaval faz parte da construção da memória, do incentivo à cultura brasileira e do incentivo à organização popular", onde os enredos de samba, por exemplo, são ricos em dados da história brasileira".

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado de Ponto Facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Canindé, o expediente dos dias 03 e 05 de março de 2025, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval.

**Parágrafo Único** - Fica assegurado o feriado do dia 04 de março de 2025, correspondente ao carnaval.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 27 de fevereiro de 2025.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO  
PRESIDENTE

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025022501-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250221001-ADM

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, torna público que até as 08:00hs, do dia 07 de março de 2025, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), encontra-se aberto para recebimento de proposta de preço para a Dispensa Eletrônica nº 2025022501-DE que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**. O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br); <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 27 de fevereiro de 2025. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.



<p>— <b>PREFEITO</b> Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Jandy Araújo Moreira</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> Maria Taylana Queiroz Martins</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -IPMC</b> Nathalya Silva Almeida</p> <p>— <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— <b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP</b> Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Rafael Herculano Rossato</p> <p>— <b>OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— <b>TESOURARIA MUNICIPAL</b> Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	--





**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025022401-DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250207001-ADM**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, torna público que até as 09:30hs, do dia 07 de março de 2025, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), encontra-se aberto para recebimento de proposta de preço para a Dispensa Eletrônica nº 2025022401-DE que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.** O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br); <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 27 de fevereiro de 2025. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025022502-DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250220007-ADM**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, torna público que até as 13:30hs, do dia 07 de março de 2025, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), encontra-se aberto para recebimento de proposta de preço para a Dispensa Eletrônica nº 2025022502-DE que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA À PROCURADORIA E A DIREÇÃO DO CONSÓRCIO NA EMISSÃO DE MINUTAS DE PARECERES E CONSULTAS RELACIONADAS AS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E EM ESPECIAL TRABALHISTA, COM ATUAÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST), BEM COMO ACOMPANHAMENTO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E EM DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO-CPSMCA.** O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br); <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 27 de fevereiro de 2025. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 010/2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ,** Sra. Maria Taylana Queiroz Martins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025. **RESOLVE: DESCONSIDERAR,** na publicação do diário oficial na Edição Nº 838, pág. 26, datado no dia 25/02/2025, na portaria de nº 008/2025, onde DESIGNA Servidores para atuar na coordenação escolar, **excluir** o as servidoras abaixo relacionadas, visto que, as mesmas não serão designadas

1. FRANCISCA KATIANE ROCHA DE CASTRO
2. MARIA DO SOCORRO PAULINO DE SOUSA

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – GSE em Canindé (CE), 30 de janeiro de 2025.**

**MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação de Canindé

\*\*\*

**SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2025**

O GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2.161/2011.

CONSIDERANDO o que dispõe o item 12.1 do Edital N<sup>o</sup> 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores públicos, bem como para formação do banco de cadastro de reservas para eventual contratação temporária de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação de Canindé-CE, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo II deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes da Secretaria Municipal de Educação de Canindé/ CE.

Através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, TORNA PÚBLICA a todos a quem interessar, A SEXTA CHAMADA PARA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N<sup>o</sup> 001/2025, destinado à contratação temporária de trabalhadores, bem como para a formação de cadastro de reserva, com vistas ao provimento de Funções Públicas, a fim de atender às necessidades provisórias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes na secretaria de educação do Município de Canindé/ CE, para comparecer ao RH da SME, localizado na Rua Tabelaão Facundo - Centro, CANINDÉ - CE, 62670-000, no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2025, a partir das 9h**, a fim de apresentarem as documentações referentes ao item 12.2 do edital n<sup>o</sup> 001/2025, conforme especificado abaixo:

12.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal da Educação, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

12.3.1. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão

(caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RC);

12.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

12.3.3. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

12.3.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

12.3.6. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do (a) candidato (a), ou de seus pais, cônjuge; e ou declaração de residência autenticada em cartório;

12.3.7. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

12.3.8. Certidão de casamento elou escritura pública de união estável elou averbação da separação judicial elou divórcio, ou Certidão de nascimento (se solteiro);

12.3.9. Duas fotos <sup>3</sup>/4.

12.3.10. Comprovante de conta bancária aberta no Banco do Bradesco.

12.3.11. Comprovante de Consulta e Qualificação Cadastral emitida no endereço eletrônico  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;



12.3.12. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

12.3.13. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

I — Certidão de Nascimento e RG do dependente;

II — CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III — Carteira de vacinação atualizada (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (para maiores de 6 anos em idade escolar) do dependente.

CANINDÉ - CE, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS

Secretária de Educação - SME

MERENDEIRA - F.OOI						
F.OOI . 2 — REGIONAL TRANSVAL						
N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4898	MARIA VANDELIA DE FREITAS ALVES	Ampla		21,00	22,50	Aprovado(CR)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - s.0001						
S.001.4 - REGIONAL TARGINOS						
N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3329	ANTONIA NATALIA PINTO DE CASTRO	Ampla	8,75	25,25	34,00	Aprovado(CR)
PROFESSOR DE LINGUAGENS - S.003						
S.003.6 - REGIONAL ESPERANÇA						
N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3324	FRANCISCA MIRIAN MOREIRA DA SILVA FERNANDES	Ampla	5,75	18,00	23,75	Aprovado(CR)
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - M.002						
M.002.6 - REGIONAL ESPERANÇA						
N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação



1349	FRANCISCO LUANDERSON COSTA SILVA	Ampla		19,75	21	Aprovado(CR
------	----------------------------------	-------	--	-------	----	-------------

## CUIDADOR - M.OOI

## M.001.6 - REGIONAL ESPERANÇA

N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2175	FRANCISCA MONALIZA SILVA DIAS	Ampla	7,00	16,00	23,00	Aprovado(CR

## MERENDEIRA - F.OOI

## F.OOI . 4 —REGIONAL TARGINOS

N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1348	ROSILANE MACIEL DA SILVA	Ampla	7,50	17,50	25,00	Aprovado(CR
2926	FILOMENA AMORIM MESQUITA	Ampla	3,50	17,25	20,75	Aprovado(CR

## CUIDADOR - M.OOI

## M.001.4 - REGIONAL TARGINOS

N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4006	ANTONIA VANUZIA MARTINS FREITAS	Ampla		19,50	20,75	Aprovado(CR

## MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - M.002

## M.002.4 - REGIONAL TARGINOS

N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2876	NATHYELLE TEIXEIRA DA SILVA	Ampla	3,50	17,75	21,25	Aprovado(CR



PROFESSOR DE MATEMÁTICA - S.005						
S.005.2 - REGIONAL TRANSVAL						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4953	MARIA EDVANIA FERREIRA ALVES	Ampla	2,00	18,00	20,00	Aprovado(CR)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001						
S.001.2 - REGIONAL TRANSVAL						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4227	KATIANE MATEUS GONSALVES	Ampla	8,00	26,00	34,00	Aprovado(CR)
3726	MARIA SHIRLANE MOREIRA LUZ	Ampla	6,50	26,25	32,75	Aprovado(CR)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - S.005						
S.005.3 - REGIONAL LOGRADOURO						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
5047	FRANCISCO AMAURI HOLANDA MOURA	Ampla	12,00	13,00	25,00	Aprovado(CR)
PROFESSOR DE LINGUAGENS - S.003						
S.003.3 - REGIONAL LOGRADOURO						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3528	APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	Ampla	9,50	13,00	22,50	Aprovado(CR)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - s.0001						
S.001.12 - REGIONAL CAIÇARA						



N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3632	ANTONIA DAIANE PEREIRA SANTOS	Ampla	6,50	14,25	20,75	Aprovado(CR)
CUIDADOR - M.OOI						
M.001.12 - REGIONAL CAIÇARA						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1253	VITORIA RAQUEL SILVA ARAUJO	Ampla		18,75	20,00	Aprovado(CR)
MERENDEIRA - F.001						
F.001.12 - REGIONAL CAIÇARA						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3104	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla	6,00	18,00	24,00	Aprovado(CR)
MERENDEIRA - F.OOI						
F.001.8 - REGIONAL JAPUARA						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2400	ANTONIA SALES SILVA	Ampla	3,00	25,00	28,00	Aprovado(CR)
3156	EURISMAR CARDOSO DA SILVA	ampla	2,00	23,25	25,25	Aprovado(CR)

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I - S.002**

S.002.1 - ZONA URBANA						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4685	BRENA DIELLE ANASTACIO DE SOUSA	Ampla	14,50	12,00	26,50	Aprovado(CR)
3735	ELENIR DA SILVA FERREIRA EUGENIO	Ampla	11,50	14,75	26,25	Aprovado(CR)



3707	MARIA DO SOCORRO BEZERRA PAZ	Ampla	9,00	17,00	26,00	Aprovado(CR)
5110	EDIVANIA RODRIGUES DA CRUZ	Ampla	9,00	16,75	25,75	Aprovado(CR)
5464	FRANCISCA SOLANGE CARDOSO TELES	Ampla	6,50	19,00	25,50	Aprovado(CR)
3237	KELLY ABREU DOS SANTOS	Ampla	10,25	15,00	25,25	Aprovado(CR)
4670	SHIRLEY MARA PAIVA MACIEL	Ampla	11,25	14,00	25,25	Aprovado(CR)
5408	MARIA VITORIA MIRANDA FURTADO	Ampla	7,00	17,75	24,75	Aprovado(CR)
1392	ANTONIA NAILCE BRITO CAVALCANTE	Ampla	5,50	19,00	24,50	Aprovado(CR)
4550	ANTÓNIA SANDRA FERREIRA GOMES	Ampla	13,25	11,00	24,25	Aprovado(CR)
4398	OSCAR FERREIRA DE ARRUDA FILHO	Ampla	7,25	16,00	23,25	Aprovado(CR)
5387	MARIA DO CARMO MOTA SILVA SOUSA	Ampla	8,50	14,75	23,25	Aprovado(CR)

## CUIDADOR - M.OOI

## M.OOI.I - ZONA URBANA

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
5566	JAIR GERMANO MARTINS	Ampla	3,25	17,50	20,75	Aprovado(CR)
3474	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	Ampla	3,75	17,00	20,75	Aprovado(CR)
5564	BRUNA ARAGÃO BEZERRA	Ampla	5,25	15,50	20,75	Aprovado(CR)
2318	VITORIA RODRIGUES MARTINS	Ampla		19,25	20,50	Aprovado(CR)

1591	CONCEIÇÃO TAMIRYS RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla	2,00	18,50	20,50	Aprovado(CR)
1197	NEJLA THAIS GOMES SILVA	Ampla	2,50	18,00	20,50	Aprovado(CR)
3041	MYLENN FERREIRA BRAGA	Ampla	2,50	18,00	20,50	Aprovado(CR)
4378	YASMIM DA COSTA SILVA	Ampla	3,50	17,00	20,50	Aprovado(CR)
5225	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	Ampla	4,00	16,50	20,50	Aprovado(CR)



3939	FERNANDA ALVES ROCHA LIMA	Ampla	4,00	16,50	20,50	Aprovado(CR)
4801	VICTÓRIA EMILLY RIBEIRO DA SILVA	Ampla	4,00	16,50	20,50	Aprovado(CR)
4553	ANTONIA CARINE NUNES DE SOUZA	Ampla	5,00	15,50	20,50	Aprovado(CR)
5417	ARICYA MARINHO QUEIROZ	Ampla	5,00	15,50	20,50	Aprovado(CR)
3676	ANTONIO RENAN XAVIER DE OLEIVEIRA	Ampla	6,50	14,00	20,50	Aprovado(CR)
3624	MARIA NESLANE CORREIA BATISTA	Ampla	6,75	13,75	20,50	Aprovado(CR)
2682	MARIA JEIANE MENDONÇA COELHO	Ampla	3,25	17,00	20,25	Aprovado(CR)
4432	FRANCISCA SILMARA CASTRO SANTOS	Ampla	3,25	17,00	20,25	Aprovado(CR)
5204	MARIA SIBELE ARAÚJO UCHOA	Ampla	3,75	16,50	20,25	Aprovado(CR)
5554	INGRID JENNIFER DA SILVA BATISTA	Ampla	4,00	16,25	20,25	Aprovado(CR)
3692	FRANCISCA MICHELE SILVA MARTINS	Ampla	4,00	16,25	20,25	Aprovado(CR)
5369	MARIA DE LOURDES RODRIGUES MARTINS ARAÚJO	Ampla	5,25	15,00	20,25	Aprovado(CR)
4695	ANA LAURA LIMA DE PAULA	Ampla	6,50	13,75	20,25	Aprovado(CR)
5373	RAYANE SOUSA FARIAS	Ampla	6,75	13,50	20,25	Aprovado(CR)
4492	ANTÓNIA DARA DA SILVA CANUTO	Ampla	2,00	18,00	20,00	Aprovado(CR)
1829	MARIA DANIELE MOREIRA DE SOUSA	Ampla	2,00	18,00	20,00	Aprovado(CR)
5079	NEILHA GERMANO MARQUES	Ampla	3,00	17,00	20,00	Aprovado(CR)
3575	MARIA SUELY LOPES DE CASTRO	Ampla	3,00	17,00	20,00	Aprovado(CR)
3652	FRANCISCA LAUDIENE BARROS COELHO COSTA	Ampla	3,00	17,00	20,00	Aprovado(CR)
3741	IANA MARIA MOTA MESQUITA	Ampla	3,00	17,00	20,00	Aprovado(CR)
5404	IONE MARIA MOTA MESQUITA	Ampla	3,00	17,00	20,00	Aprovado(CR)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - s.0001						



## S.001.1 - ZONA URBANA

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4936	FRANCISCA MARIA COSTA SANTOS	Ampla	8,00	17,00	25,00	Aprovado(CR)
3922	LOHANNY MARREIRO BARROS DA SILVA	Ampla	6,00	18,75	24,75	Aprovado(CR)
4286	JUCILETE COELHO FERREIRA	Ampla	8,25	16,25	24,50	Aprovado(CR)
3545	MARCELINA PEREIRA LIONEL	Ampla	9,00	15,50	24,50	Aprovado(CR)
3099	MARIA KARINE ALVES DE BRITO	Ampla	9,00	15,25	24,25	Aprovado(CR)
5161	FRANCISCA ADEVANHA SILVA MENEZES	Ampla	8,00	16,00	24,00	Aprovado(CR)
1817	MARIA DA PENHA LIMA ALMEIDA	Ampla	9,00	15,00	24,00	Aprovado(CR)
3303	FRANCISCA MÁRCIA SILVA SOUSA	Ampla	8,00	15,75	23,75	Aprovado(CR)
5740	MARIA ALBANISA MOREIRA DE SOUSA	Ampla	10,00	13,75	23,75	Aprovado(CR)
1600	LIDIA FERREIRA ALVES DE SOUSA	Ampla	6,00	17,50	23,50	Aprovado(CR)

## MERENDEIRA - F.OOI

## F.OOI.I - ZONA URBANA

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2206	IASMIM SALES DIAS	Ampla	2,50	21 ,50	24,00	Aprovado(CR)
2035	LUANA SOUSA DA SILVA	Ampla	3,00	21	24,00	Aprovado(CR)
5001	ANTONIA CLAUDIA GOMES SILVA	Ampla	4,00	20,00	24,00	Aprovado(CR)
4811	MARIA LUZIMAR SOUSA VIEIRA	Ampla	5,00	19,00	24,00	Aprovado(CR)

## MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - M.002

## M.002.1 - ZONA URBANA



N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3139	CAUAN MARTINS DE SOUSA	Ampla	6,00	25,00	31	Aprovado(CR
PROFESSOR DE LINGUAGENS - S.003						
S.003.1 - ZONA URBANA						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1246	MARIA LUCÉLIA BARBOSA CRUZ	Ampla	11,50	18,00	29,50	Aprovado(CR
3141	FABIANE LOURENCO SILVA	Ampla	10,25	19,00	29,25	Aprovado(CR
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - S.005						
S.005.1 - ZONA URBANA						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3349	FRANCISCA GEANE SOARES DOMINGOS	Ampla	12,25	16,50	28,75	Aprovado(CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - S.006						
S.006.1 - ZONA URBANA						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2500	MARIA RAFAELA MARTINS DE ABREU	Ampla	12,50	17,00	29,50	Aprovado(CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001						
S.001.10 - REGIONAL SÃO SERAFIM						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4603	MARILIA MARTINS CABRAL	Ampla	5,50	15,50	21	Aprovado(CR



## MERENDEIRA - F.OOI

## F.OOI.IO - REGIONAL SÃO SERAFIM

N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3428	FRANCISCA VLADIA CAVALCANTE SAMPAIO	Ampla	2,00	26,25	28,25	Aprovado(CR)

## MERENDEIRA - F.OOI

## F.001.9 - REGIONAL BONITO

N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3054	FRANCISCA ADRIANA LIMA CARDOSO	Ampla	4,50	21,25	25,751	Aprovado(CR)
4263	MARIA VANDERLI LOPES DELFINO	Ampla	2,00	23,50	25,50	Aprovado(CR)

## CUIDADOR - M.OOI

## M.001.9 - REGIONAL BONITO

N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
5060	FRANCISCA ANTONIA FREITAS SILVA	Ampla	3,25	17,50	20,75	Aprovado(CR)
4361	MARIA ALINE DOS SANTOS COSME SILVA	Ampla	7,25	13,50	20,75	Aprovado(CR)

## MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - M.002

## M.002.9 - REGIONAL BONITO

N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1905	MARIA SIMONE ARAÚJO CRUZ	Ampla	7,25	19,50	26,75	Aprovado(CR)

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - s.0001



## S.001.5 - REGIONAL IGUAÇU

N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4608	ANTONIA ILANNA PEREIRA CRUZ	Ampla	4,50	20,25	24,75	Aprovado(CR)

## PROFESSOR DE LINGUAGENS - S.003

## S.003.5 - REGIONAL IGUAÇU

N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3713	PEDRO GUSTAVO VASCONCELOS COSMO	Ampla	7,50	20,00	27,50	Aprovado(CR)

## CUIDADOR - M.001

## M.001.5 - REGIONAL IGUAÇU

N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4720	FRANCISCA JOCIANE CORREIA DOS SANTOS	Ampla	2,50	19,50	22,00	Aprovado(CR)
4591	FRANCISCO GENILSON NASCIMENTO SILVA	Ampla	3,50	18,50	22,00	Aprovado(CR)

1834	ANA CRISTINA SOUSA CRUZ	Ampla	4,00	18,00	22,00	Aprovado(CR)
2387	MARIA JANAELIA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla		19,50	21	Aprovado(CR)

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - s.0001

## S.001.7 - REGIONAL IPU

N <sup>o</sup> de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3176	LIDIA SILVA GOMES	Ampla	7,00	14,00	21	Aprovado(CR)

## MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - M.002



M.002.7 - REGIONAL IPU						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1087	ANTÓNIO LUCAS DIAS RODRIGUES	Ampla		19,50	20,75	Aprovado(CR)
2419	FRANCISCA SAMIRA SILVA GOMES	Ampla	3,25	17,50	20,75	Aprovado(CR)
CUIDADOR - M.001						
M.001.7 - REGIONAL IPU						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
	VICTORIA CAROLINA LIMA	Ampla	3,50	22,75	26,25	Aprovado(CR)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - s.0001						
S.001.13 - REGIONAL SALITRE						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1638	ANTÓNIA PEREIRA CRUZ	Ampla	7,50	21	28,50	Aprovado(CR)
CUIDADOR - M.001						
M.001.13 - REGIONAL SALITRE						
N.º de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
15610	ANA PRISCILA SOARES	Ampla	2,50	23,00	25,50	Aprovado(CR)
1421	MARIA DIAS OLIVEIRA	Ampla	3,25	21	25,00	Aprovado(CR)
1307	MARIA NAIARA MASCENA CARDOSO	Ampla	3,00	21	24,00	Aprovado(CR)
BERÇARISTA - M.003						
M.003.11 - REGIONAL VAZANTE DO CURU						



Nº de Inscrição	Nome do candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1356	LARA RAËLLY ABREU SOUSA	Ampla		20,25	21,75	Aprovado(CR)

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 256/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados das funções de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017:

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANA CIBELE DUARTE PEREIRA	026.833.31 <del>04</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANA PATRÍCIA MARINHO DA SILVA	025.092.51 <del>33</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANTONIA JANAINA ARAÚJO SILVA	054.045.88 <del>06</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANTONIA JAQUELINE NUNES DE ALMEIDA	013.157.64 <del>77</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANTONIO LUCAS ALMEIDA BARROSO	086.776.68 <del>22</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	EDIVANIA RODRIGUES DA CRUZ	636.696.68 <del>49</del>
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	FRANCISCA CHARLENE DE ABREU SANTOS	920.344.70 <del>20</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCA DANILDA GOMES DIAS	894.795.48 <del>72</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCA NEILANE DA SILVA PINTO	636.969.91 <del>68</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCARENATIANE RODRIGUES SILVA	041.582.75 <del>18</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCO CLEISON AMARO SOUSA	032.004.17 <del>68</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCO JONAS RODRIGUES DE SOUSA FILHO	923.355.86 <del>00</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCO VALDECI DEARAÚJO	880.517.14 <del>34</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	JOSÉ IVAN OLIVEIRA ABREU	010.343.99 <del>67</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	JOSÉ VALDECIO COELHO SILVA	009.594.57 <del>30</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	035.485.69 <del>66</del>
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	MARIA JOSÉ MEDEIROS BARBOSA	005.211.03 <del>30</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	MARIA SAMIA BERNARDO MACIEL	048.145.54 <del>46</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	NAIANE TAVARES MENDES	044.550.50 <del>61</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	PEDRO GUSTAVOVASCONCELOS COSMO	049.909.96 <del>05</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	THAIS MARIA DE ABREU COSTA	060.820.88 <del>36</del>
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	ZENEIDE MARIA GOMES DE ABREU	808.4 <del>2</del> .703-59
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	MÁRCIA MARIA MEDEIROS SOARES	875.655.01 <del>37</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCO RENAN AMARO DE SOUSA	067.365.65 <del>69</del>
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	FRANCISCO MARDEY RIBEIRO ALVES	753.502.54 <del>91</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANTONIA DE MESQUITA SOUTO	021.316.66 <del>14</del>
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	MARIA GILDENE XAVIER COELHO	996.706.15 <del>72</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	NATÁLIA BARROS DE MOURA	016.987.43 <del>36</del>
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	ELAYNE SABRINE MOREIRA PINTO	020.635.77 <del>74</del>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	RENATA MARIA ALVES ROCHA	028.558.82 <del>03</del>
DIRETOR DE NÚCLEO II	DN II	FRANCISCO JOSE CRUZ DE HOLANDA	016.264.36 <del>20</del>

Art. 2º Os nomeados deverão desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 299/2025 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. **RESOLVE**:

I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	%
ALESSANDRO JUCA CUNHA	787.311.273-04	20%
ANA LUCIA ALVES MEDEIROS	739.048.723-20	20%
ANTONIA PERPETUA SOUSA MOTA CARNEIRO	908.459.273-53	20%
CLODES FATIMA ANDRADE SANTOS	916.749.643-15	50%
ELIENE MENDONCA RODRIGUES	427.382.103-68	20%
ELIVAN ALMEIDA LIRA	971.605.393-20	20%
ELIZA MARA GUEMES RODRIGUES	013.633.643-40	20%
ERIDALVA ALVES ARAUJO	289.830.843-91	20%
ERIVANDA BARBOSA DE SOUSA	022.578.523-46	20%
ESTER DOS SANTOS SIQUEIRA	018.236.013-08	20%
FRANCISCA CELENE NUNES SOARES	824.536.593-91	20%
FRANCISCA CLAUDIA ALMEIDA ALCANTARA	802.399.603-78	20%
FRANCISCA MAYANA FREITAS FELIX	005.720.323-74	20%
FRANCISCA NEUGERICA SARAIVA MAGALHAES	961.472.963-53	20%
FRANCISCA SILVANIA CRUZ SILVA	791.030.063-87	20%
FRANCISCO ADEMILDO ALVES DE ARAUJO	720.796.573-72	20%
FRANCISCO ALOISIO ALEXANDRE DE FREITAS	001.126.913-82	20%
FRANCISCO DE ASSIS LIVEIRA FALCAO	574.598.433-34	20%
FRANCISCO EVANDRO LEITAO FREIRE	881.734.373-00	20%
FRANCISCO HERNANDO MARINHO MORAIS	009.536.253-38	20%
FRANCISCO TOBIAS GOMES LIMA	760.328.763-49	20%
FRANCISCO WILLAMES MELO DA SILVA	701.425.803-68	20%
GEORGIA CAMERINO LIMA	645.359.753-53	20%
GETULIANA SOUSA COLARES	853.491.193-20	20%
GLEISIONE FREITAS DE ALMEIDA	857.867.993-87	20%
HUDIANE PEREIRA DE SOUSA	917.554.923-91	20%
JACINTA ADRIANA DA SILVA LIMA	034.314.343-71	20%
JAQUELIANE MACENA TEIXEIRA	839.983.223-53	20%
JOSE NAILTON SOUZA JUSTINO	991.654.143-49	20%
JOSE ROBERTO DE ABREU	829.738.303-20	20%
JOSELENA TAVARES PEREIRA MOREIRA	299.353.003-82	20%
LANA MARA LOPES ALMEIDA MOREIRA	802.572.083-72	20%
LAZARO MONTEIRO PAIXAO	988.124.403-04	20%
LILIANE APARECIDA PINHEIRO ABREU	959.233.813-20	20%
LUZENIR PAIVA MACIEL DE ABREU	501.352.283-87	20%
MARCIA ROBERTA SARAIVA	807.572.273-68	20%
MARIA AUGUSTA DAMASCENO	720.969.183-91	20%
MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ	896.523.803-00	50%
MARIA ERILENE MARREIRO CLEMENTE	926.273.403-44	20%
MARIA FLAVIA FREITAS FACANHA	024.115.233-00	20%
MARIA GIRLANE INACIO MAGALHAES	294.711.448-50	20%
MARIA GLEUCIENE GUEDES ALVES DE SOUSA	882.365.283-91	20%
MARIA MIKAELLE BARRETO LIMA	003.325.873-20	20%
MARIA UIARA NASCIMENTO NOGUEIRA	052.158.653-45	20%
MONICA CARLOS SALES	008.804.443-20	20%
NEILA ROSANA BARROS LIMA	712.279.113-00	20%
PAULO ANDERSSON PEREIRA	967.241.533-87	20%
PAULO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	008.861.243-01	20%
RAIMUNDO JACKSON NOGUEIRA DA SILVA	027.951.043-85	20%
ROSIANE MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA	817.879.873-53	20%
ROSIANE ROCHA ANDRADE PEREIRA	870.559.103-15	20%
SILVANIR SILVA DE OLIVEIRA	355.290.913-34	20%



VYLENA OLIVEIRA SILVEIRA

842315.993-00

20%

II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a janeiro 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 308/2025 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. **RESOLVE:**

I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	%
DIONE KEILLA CAVALCANTE MORENO	919.923.623-00	50
JANILLE LOBO MESQUITA DE LIMA	242.145.583-91	50
PAULO SERGIO INÁCIO MORENO	930.596.983-68	50
ANA CLEIDE GOMES DE LIMA	859.805.953-68	50

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 309/2025 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação.

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	%
ANA PAULA NUNES MEDEIROS	000.476.033-64	50
ANTONIA MARIA COSTA DA ROCHA	410.820.103-59	50
MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA BRAZ	464.603.573-15	50
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	919.639.403-00	50
FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOSSANTOS	034.769933-29	50

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 310/2025 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. **RESOLVE:**

III – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	%
ADRIANO SANTOS UCHÔA	857.182.973-04	50
AFONSO CELSO ARAGÃO CHAVES	908.334.303-00	50
ANA CLEIA MONTEIRO DA ROCHA	013.157.563-68	50



ANA VERÔNICA DELFINO DE SOUSA	918.482.613-49	50
ANTONIA ADRIANA FERREIRA LIMA	017.639.493-11	50
ANTONIA CLAUDIA FEITOSA	766.132.243-91	50
ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	788.078.323-72	50
ANTONIO DE PÁDUA LOPES SILVA	002.999.933-29	50
CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS	011.577.303-70	50
DANIELE CARVALHO ARAÚJO GOMES	931.192.913-15	50
DAYANE BRITO ROCHA	025.585.533-80	50
DAYANIELLY SILVA DE ASSIS GOMES	601.337.563-19	50
FLAVIA FREITA PEREIRA	967.199.313-34	50
FRANCISCA DANIELLE FARIAS ABREU	017.191.743-00	50
FRANCISCO ROBERIO ROCHA CRUZ	003.356.283-03	50
JOAO PAULO ALVES PEREIRA	026.721.303-45	50
JOSE AILTON MARQUES DA CONCEIÇÃO	872.605.063-64	50
JOSE FAGNER CHAVES MARTINS	010.808.483-39	50
JOSEFINA COSTA LIMA	195.943.995-20	50
JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA	880.619.653-72	50
MARIA DE FATIMA CARNEIRO DOS SANTOS	019.061.383-11	50
MARIA MAGNOLIA LIRA DE SOUSA	636.797.523-34	50
NACELIO SILVA DOS SANTOS	017.576.373-97	50
PATRICIA MARIA ARAUJO FERREIRA	017.092.413-06	50
SHEILA ROBERTA CAVALCENTE MORENO	919.958.253-87	50
TEREZA CRISTIANE GOMES MOURA	425.862.913-87	50
TEREZINHA IVANA DE SOUSA SANTOS	064.298.163-97	50
WELLINGTON CARVALHO DE ANDRADE	030.755.943-26	50

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé



sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação.

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	%
ADRIANO SANTOS UCHOA	857.182973-04	50%
ALESANDRA CARDOSO DA COSTA	163.746.408-88	20%
ANA CLAUDIA ALVES DE SOUSA SALES	779.664.493-00	20%
ANA CLEIA MONTEIRO DA ROCHA	013.157.563-58	50%
ANA LUCIA BARROSO COSTA	825.473.863-72	20%
ANA VERONICA DELFINO DE SOUSA	918.482.613-49	50%
ANTONIA ADRIANA FERREIRA LIMA	017.639.493-11	50%
ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	788.078.323-72	50%
ANTONIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAUJO ALENCAR	430.312.853-87	20%
ANTONIO AGAILSON DOS SANTOS	473.193.303-00	20%
ANTONIO CLAUDIO COELHO DIAS	820.756.383-49	20%
ANTONIO JOSENILDO GERMANO DOS SANTOS	770.371.703-72	20%
CLAIR DA SILVA TEIXEIRA	767.856.370-15	20%
DAYANE BRITO ROCHA	025.585.533-80	50%
DAYANIELLY SILVA DE ASSIS GOMES	601.337.563-19	50%
ELVA MARIA FERREIRA DA SILVA	686.007.803-06	20%
EMANUELLE VERCOSA DE OLIVEIRA	908.307.173-15	20%
ERANDIR CRUZ DE FREITAS	625.409.473-87	20%
EVA DAYSE BENEVINUTO LOBO	865.697.323-15	20%
FRANCISCO CLERTO ALVES DA SILVA	517.792.343-68	20%
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FARIAS	414.018.403-53	20%
FRANCISCO EVERALDO OLIVEIRA SOBRINHO	773.650.623-04	20%
FRANCISCO HOZANO DA SILVA	868.708.233-91	20%
FRANCISCO JANDER PEREIRA DA SILVA	921.007.323-15	20%
FRANCISCO JUDECY ALVES DA SILVA	006.056.583-74	20%
FRANCISCO RENATO RODRIGUES DE MESQUITA	840.926.373-49	20%
JOSE NILTON DA SILVA	687.442.853-53	20%
JOSE RIBAMAR DA LUZ	762.104.643-00	20%
JOSESILVA SOUSA	017.247.813-83	20%
LUIZA DE MARILAC NUNES CAVALCANTE	797.837.913-20	20%
MAIARA COELHO BENTO	009.677.613-79	50%
MAIONE CRISTINA ALVES PAULINO	020.861.963-18	20%
MARIA CELIANE SANTOS DA SILVA	832.859.383-15	20%
MARIA CLAUDIANE CONGO GOMES	999.154.643-04	20%
MARIA DORENI PINTO SILVA	858.434.583-34	20%
MARIA ELDA RODRIGUES TAVARES	230.348.663-72	20%
MARIA ELIANDRA SOUSA MACIEL	056.114.993-33	20%
MARIA ELIETE ALMEIDA BEZERRA	573.523.723-34	20%
MARIA EROTILDE BARRETO SANTOSMESQUITA	636.742.703-15	20%
MARIA FRANCILEUDA SILVA DE MEDEIROS	893.894.413-15	20%
MARIA IRILENE ALVES DOS SANTOS	058.669.033-69	20%
MARIA IVONETE SOUSA ROCHA	022.847.283-08	20%
MARIA NADIA PEREIRA MARTINS	010.757.503-50	20%
MARIA ZILMA SAMPAIO ROCHA	806.447.673-91	20%
PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	888.836.043-34	20%
PAULO SERGIO INACIO MORENO	930.596.983-68	50%
SANDRA COELHO BASTOS	702.912.093-00	20%
TEREZINHA IVANA DE SOUSA SANTOS	064.298.163-97	50%

II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 318/2025 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências;

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDOR	CPF	%
1.	ANTONIO CLAUDIO SOUSA LIMA	454.654.01 <del>20</del>	40
2.	FRANCISCA ELIANE DE SOUSA ROCHA	359.122.94 <del>15</del>	50
3.	GEORGELITO PINTO BANDEIRA	892.804.07 <del>68</del>	40

II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 319/2025 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências;

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDOR	CPF	%
1.	LISANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	642.831.78 <del>49</del>	50
2.	MARIA CLARA DE ASSIS FERREIRA BARBOSA	464.604.62 <del>72</del>	50

II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 320/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR o Senhor ANTONIO SANDRO AZEVEDO BORGES, inscrito no CPF nº 042.257.473-28, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 321/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR a Senhora MARIA SAMIA BERNARDO MACIEL, inscrito no CPF nº 048.145.543-46, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - CPEG, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 322/2025 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. **RESOLVE:**

I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO do servidor abaixo:

Nº	SERVIDOR	CPF	%
1.	FRANCISCO ROSEMBERG ALVES COELHO	012.100.55 <del>41</del>	30

II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 323/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de



2017. RESOLVE: Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO GUERRA**, inscrita no CPF nº 059.151.933-07 residente e domiciliado no Município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 324/2025 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE:

I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO do servidor abaixo:

Nº	SERVIDOR	CPF	%
1.	LUCIANA COELHO DA SILVA	969.062.2700	50

II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO  
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 325/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA LIDIANA LIMA DE OLIVEIRA PINCER**, inscrita no CPF nº 023.385.963-23, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 326/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **JONAS AGUSTINHO PAIXÃO**, inscrito no CPF nº 058.011.113-01, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E FINANÇAS - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 327/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LUIS RICARDO MARCOLINO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 062.919.843-85, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE ENSINO- CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 328/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **BRUNA BARRETO PINTO BRAZ**, inscrita no CPF nº 016.073.993-42, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DOS ANOS FINAIS DO EJA - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 329/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **RAIMUNDO AGLAILSON BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 611.252.993-98, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 330/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARCIA ROBERTA DOS SANTOS MACIEL**, inscrita no CPF nº 009.051.063-18, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE REGISTRO ESCOLAR - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé



PORTARIA Nº 331/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSE DE CASTELO BRANCO NETO**, inscrito no CPF nº 166.495.572-72, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE RECURSOS E MATERIAIS -COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 332/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora **TATIANA LAIS VIEIRA PIRES**, inscrita no CPF nº 016.255.573-37, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 333/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora **MILENA BARROS DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 058.161.663-44, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – CPED, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

#### ERRATA

ERRATA REFERENTE AS PORTARIAS Nº 251/2025 e Nº 254/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Redução de carga horária dos Servidores FRANCISCA ROSANGELA RODRIGUES SOUSA e ANTONIA NATAYTA THEODORA DE SOUSA SILVA. Na Publicação da Portaria Nº 251/2025 e Nº 254/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 11/02/2025, Página 05 – conforme alterações ao texto que se segue no 4º Parágrafo: Onde se lê, “elaborada pela Secretaria Municipal de Educação”, leia-se “elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde”. Canindé/CE, 27 de fevereiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

#### ERRATA

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 255/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Redução de carga horária do Servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SA JUNIOR. Na Publicação da Portaria Nº 255/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 11/02/2025, Página 06 – conforme alterações ao texto que se segue no 4º Parágrafo: Onde se lê, “elaborada pela Secretaria Municipal de Educação”, leia-se “elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde”. Canindé/CE, 27 de fevereiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 2.718, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CANINDÉ-CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Piso Salarial Profissional Municipal para os Profissionais do Magistério de nível médio (PEB I) e superior (PEB II), ativos e inativos, para o ano de 2025, será de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Fica concedido reajuste de 6,27% para todos os Profissionais do Magistério de nível médio (PEB I) e superior (PEB II), ativos e inativos a partir da Referência I de forma linear, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Fica concedido reajuste sobre o salário base aos Profissionais do Magistério do quadro especial (professor auxiliar) e técnicos em assuntos educacionais, ativos e inativos, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º.** O aumento de que trata os arts. 1º e 2º serão concedidos aos servidores inativos que tenham seus benefícios concedidos por paridade.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento do Município de Canindé/CE.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Canindé/CE, 24 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**  
Prefeito do Município de Canindé/Ce



## ANEXO ÚNICO

QUADRO ESPECIAL	
PROFESSOR AUXILIAR	
CLASSE: ÚNICA	
REF.	SALÁRIO BASE
1	R\$ 1.925,12
2	R\$ 2.011,75
3	R\$ 2.102,28
4	R\$ 2.196,89
5	R\$ 2.295,75
6	R\$ 2.399,05
7	R\$ 2.507,01
8	R\$ 2.619,83
9	R\$ 2.737,72
10	R\$ 2.860,92
11	R\$ 2.989,66
12	R\$ 3.124,19
13	R\$ 3.264,78
14	R\$ 3.411,70
15	R\$ 3.565,22
16	R\$ 3.725,66
17	R\$ 3.893,31

DOCÊNCIA	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	
CLASSE: I - (PEB I)	
REF.	SALÁRIO BASE
1.1	R\$ 4.867,77
1.2	R\$ 5.086,82
1.3	R\$ 5.315,73
1.4	R\$ 5.554,94
1.5	R\$ 5.804,91
1.6	R\$ 6.066,13
1.7	R\$ 6.339,11
1.8	R\$ 6.624,36
1.9	R\$ 6.922,46
1.10	R\$ 7.233,97
1.11	R\$ 7.559,50
1.12	R\$ 7.899,68
1.13	R\$ 8.255,16
1.14	R\$ 8.626,65
1.15	R\$ 9.014,85
1.16	R\$ 9.420,51
1.17	R\$ 9.844,44

DOCÊNCIA	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	
CLASSE: II - (PEB II)	
REF.	SALÁRIO BASE
2.1	R\$ 4.940,78
2.2	R\$ 5.163,11
2.3	R\$ 5.395,45
2.4	R\$ 5.638,25
2.5	R\$ 5.891,97
2.6	R\$ 6.157,11
2.7	R\$ 6.434,18
2.8	R\$ 6.723,72
2.9	R\$ 7.026,29
2.10	R\$ 7.342,47
2.11	R\$ 7.672,88
2.12	R\$ 8.018,16
2.13	R\$ 8.378,98
2.14	R\$ 8.756,03
2.15	R\$ 9.150,05
2.16	R\$ 9.561,80
2.17	R\$ 9.992,08

SUPORTE PEDAGÓGICO	
TEC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS	
CLASSE: ÚNICA	
REF.	SALÁRIO BASE
1	R\$ 4.515,70
2	R\$ 4.718,91
3	R\$ 4.931,26
4	R\$ 5.153,16
5	R\$ 5.385,06
6	R\$ 5.627,38
7	R\$ 5.880,62
8	R\$ 6.145,24
9	R\$ 6.421,78
10	R\$ 6.710,76
11	R\$ 7.012,74
12	R\$ 7.328,32
13	R\$ 7.658,09
14	R\$ 8.002,70
15	R\$ 8.362,83
16	R\$ 8.739,15
17	R\$ 9.132,42
18	R\$ 9.543,37
19	R\$ 9.972,83
20	R\$ 10.421,60

**LEI Nº 2.719, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDÉ-CE AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CANINDÉ-CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica concedida a readequação dos vencimentos dos servidores do Município de Canindé/CE que percebam até um salário mínimo mensal, para que sejam adequados ao valor do salário mínimo atual vigente no país, que de acordo com a atualização trazida pelo Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, é de R\$ 1.518 (um mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Canindé/CE, 26 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**

**Prefeito do Município de Canindé/Ce**

\*\*\*

**LEI Nº 2.720, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CANINDÉ-CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de processo seletivo para o provimento dos cargos em comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico das Escolas da Rede Pública Municipal de Canindé que se destinará à seleção de profissionais com o perfil adequado para o exercício da gestão escolar, mediante critérios objetivos, impessoais e meritocráticos, de forma a aferir as habilidades administrativas, gerenciais e pedagógicas do (a) candidato (a).

**Art. 2º** A gestão das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Canindé será regida em consonância com o art. 206 da Constituição Federal, com o art. 14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e suas respectivas alterações e regulamentos, bem como considerará as seguintes diretrizes:

**I** – participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos de elaboração das políticas das unidades escolares em suas instâncias decisórias, bem como de estratégias de acompanhamento das ações a serem executadas;

**II** - gestão participativa e descentralizada, com autonomia para as unidades escolares elaborarem e executarem os regimentos escolares, os planos de ação, os planejamentos e os projetos político pedagógicos - PPP e administrativos, respeitadas a legislação em vigor;

**III** - gestão com responsabilidade dos bens, dos recursos e dos serviços nos âmbitos técnicos, administrativos, pedagógicos e financeiros das unidades escolares, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Canindé;

**IV** - gestão de resultados referentes à eficiência, à efetividade e à qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem escolares, com objetivos, metas e estratégias claros e bem definidos de acompanhamento e avaliação permanentes;

**V** - gestão estratégica para assegurar o acesso e a permanência dos alunos na escola, também a valorização dos profissionais em serviço; e

**VI** - transparência nas ações e nos atos pedagógicos, administrativos e financeiros.

**Art. 3º.** O processo seletivo para o provimento dos cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico das Escolas da Rede Pública Municipal de Canindé será composto, no mínimo, das seguintes fases:

**I** - 1ª Fase: De caráter eliminatório, constituída por uma prova escrita de conhecimentos específicos, abordando os conteúdos definidos no edital de seleção.

**II** - 2ª Fase: De caráter eliminatório, consistindo em Provas Situacionais, realizadas em grupos, nas quais os candidatos serão avaliados em suas habilidades de resolução de problemas e de trabalho em equipe, conforme orientações constantes no edital.

**III** - 3ª Fase: De caráter eliminatório e classificatório, compreendendo uma Entrevista individual, que avaliará as competências interpessoais, perfil de liderança e alinhamento dos candidatos com os princípios e objetivos da gestão escolar.

**IV** - 4ª Fase: De caráter classificatório, consistindo na Análise de Títulos, em que serão considerados os certificados de formação acadêmica, experiência profissional e outros documentos comprobatórios conforme critérios definidos no edital.

**Parágrafo único.** Poderão ser incluídas outras fases no processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal da Educação, desde que previstas no edital, com o objetivo de aprimorar a avaliação dos candidatos e garantir a seleção de profissionais mais qualificados para o exercício da gestão escolar.

**Art. 4º** Os critérios de participação e a documentação mínima exigida para o processo seletivo serão definidos em edital específico, que deverá exigir, no mínimo, os seguintes requisitos dos candidatos:

**I** - Experiência mínima de 03 (três) anos na função de docência no magistério na educação básica;

**II** - Habilitação em nível superior;

**III** - Curso de capacitação ou especialização em gestão escolar.

**Art. 5º** A Função Comissionada de Diretor e Coordenador Pedagógico será composta pelos seguintes componentes remuneratórios:

**I** - Para servidores que não ocupam cargos efetivos na Rede Pública Municipal de Ensino, a remuneração compreenderá o valor do vencimento básico acrescido da gratificação pela função de representação.

**II** - Para servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, a remuneração será composta pelo vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação pela função de representação da função comissionada.



**Parágrafo Único.** As funções comissionadas de que trata esta lei serão pagas nos valores constantes no Anexo Único desta Lei, de acordo com a respectiva simbologia do cargo.

**Art. 6º** O Gestor Escolar será selecionado por critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo cada seleção reger-se-á por edital, que especificará os conteúdos e etapas a serem utilizadas no processo seletivo.

**Art. 7º** Para a realização do processo de seleção de gestores escolares, a Secretaria Municipal da Educação de Canindé instituirá uma comissão específica de servidores, que será responsável por supervisionar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 8º** A seleção poderá ser conduzida por uma equipe técnica interna da própria secretaria e/ou por uma empresa ou organização contratada, conforme a necessidade e conveniência, garantindo a transparência e a imparcialidade do processo.

**Art. 9º** Os gestores escolares selecionados terão seu desempenho avaliado anualmente, por meio de indicadores de gestão e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido e possibilitar correções de rumo quando necessário.

**Art. 10.** O processo seletivo para Diretor e Coordenador Pedagógico terá vigência de acordo com o definido em edital, garantindo o acompanhamento contínuo e a renovação das práticas de gestão nas escolas municipais.

**Art. 11.** O pagamento dos profissionais será custeado pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Canindé.

**Art. 12.** O Município de Canindé poderá estabelecer, por meio de decretos, editais, portarias e outras normativas, as disposições complementares necessárias para a execução desta lei.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé/CE, 26 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**  
Prefeito do Município de Canindé/Ce

**ANEXO ÚNICO**  
**VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>COM VÍNCULO EFETIVO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>DIRETOR - ESCOLA</b>	A mesma do cargo efetivo	<b>R\$ 2.100</b>	<b>40h</b>
<b>DIRETOR - CEI</b>	A mesma do cargo efetivo	<b>R\$ 1.700</b>	<b>40h</b>
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	A mesma do cargo efetivo	<b>R\$ 1.500</b>	<b>40h</b>

  

<b>SEM VÍNCULO EFETIVO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>DIRETOR - ESCOLA</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>40h</b>
<b>DIRETOR - CEI</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>40h</b>
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>40h</b>



LEI Nº 2.721, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO DOS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES E MONITORES DE ARTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CANINDÉ-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 4,77% para todos os Servidores ocupantes dos cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes da Prefeitura de Canindé, ativos e inativos, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento do Município de Canindé/CE.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Canindé/CE, 26 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**  
Prefeito do Município de Canindé/Ce

**ANEXO ÚNICO**

<b>Secretário Escolar</b>	
1	R\$ 2.114,32
2	R\$ 2.209,47
3	R\$ 2.308,89
4	R\$ 2.412,79
5	R\$ 2.521,37
6	R\$ 2.634,83
7	R\$ 2.753,40
8	R\$ 2.877,30
9	R\$ 3.006,78
10	R\$ 3.142,08
11	R\$ 3.283,48
12	R\$ 3.431,23
13	R\$ 3.585,64
14	R\$ 3.746,99
15	R\$ 3.915,61
16	R\$ 4.091,81
17	R\$ 4.275,94
18	R\$ 4.468,36
19	R\$ 4.669,43
20	R\$ 4.879,56
21	R\$ 5.099,14
22	R\$ 5.328,60
23	R\$ 5.568,39
24	R\$ 5.818,96
25	R\$ 6.080,82

<b>Monitor de Artes</b>	
1	R\$ 1.831,64
2	R\$ 1.914,07
3	R\$ 2.000,20
4	R\$ 2.090,21
5	R\$ 2.184,27
6	R\$ 2.282,56
7	R\$ 2.385,27
8	R\$ 2.492,61
9	R\$ 2.604,78
10	R\$ 2.721,99
11	R\$ 2.844,48
12	R\$ 2.972,49
13	R\$ 3.106,25
14	R\$ 3.246,03
15	R\$ 3.392,10
16	R\$ 3.544,74
17	R\$ 3.704,26
18	R\$ 3.870,95
19	R\$ 4.045,14
20	R\$ 4.227,17
21	R\$ 4.417,40
22	R\$ 4.616,18
23	R\$ 4.823,91
24	R\$ 5.040,98
25	R\$ 5.267,83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220726001, DA TOMADA DE PREÇOS 028/2022-TP; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA E SEU ENTORNO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUA DO DISTRITO DE IPU MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE;(MAPP4740/CONVENIO 025/CIDADEWS/2022.; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220726001, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 838 DO DIA 25/02/2025, PÁGINA 28 – CONFORME ALTERAÇÕES AO TEXTO QUE SE SEGUEM: **ONDE SE LÊ:** “...VIGENCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO”; **LEIA-SE:** ...; VIGENCIA CONTRATUAL. **CANINDÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2025-DL - CONTRATO Nº 202502260001 - ORIGEM: Dispensa Nº 01.001/2025-DL- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O): AC2B TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: Prestação de serviço com locação de plataforma web e Sistema Informatizado (Software) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canindé/CE - VALOR TOTAL: R\$ 61.690,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.04.122.0052.2.003 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Desenv. pelo Gabinete do Prefeito., R\$ 61.690,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

**EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO TERMO DECISÓRIO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20240502002 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024. OBJETO DO PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), CONVIVER III (SANTA LUZIA) E SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO); **OBJETO DO TERMO DECISÓRIO:** NULIDADE DA RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E RESTABELECIMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL; **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL HERCULANO ROSSATO **ASSINATURA DO TERMO:** 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO SETIMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20231101001 DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 007/2023 - DL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98 ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LEIAUTES DA SÉRIE R- 4000 MENSAL; **OBJETIVO DO ADITIVO:** OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 09 DE JANEIRO A 09 DE MARÇO 2025; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA; **SIGNATÁRIOS:** MARIA ELEIZIANE BATISTA DE LIMA / GUILHERME CAMPELO SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 DE JANEIRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 02 (DOZE) MESES - 09 DE JANEIRO A 09 DE MARÇO DE 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Portaria N.º 001-202-UPA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE UPA IRMÃ JUDITE DINIZ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Diretora Geral do Instituto Saúde e Cidadania, Liziane de Souza Gurgel, no uso de suas atribuições, indica **THIAGO FARIAS GAMA** para exercer as atividades de **Diretor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento UPA Irmã Judite Diniz**, localizada em Canindé/CE, com fundamentos nas normas contratuais estabelecidas no **Contrato de Gestão Nº 20240010050001**, o profissional indicado pelo Município de Canindé representará a Secretaria Municipal de Saúde. O referido profissional será responsável por desempenhar as funções essenciais relacionadas à gestão de recursos humanos, contratos e fiscalização dos serviços de terceiros, bem como pela representação administrativa desta instituição nos atos praticados nos exercícios de suas atividades. A íntegra desta Portaria pode ser consultada na Secretaria Administrativa da UPA ou através dos canais de comunicação internos.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** - torna pública a convocação da servidora **SIBÉRIA ALMEIDA DO NASCIMENTO** para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Secretaria para regularização de sua situação funcional, em virtude do término de sua licença sem remuneração, que expirou em 18 de setembro de 2024. A Servidora deverá comparecer ao Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Martins, 239 – Centro de Canindé/CE.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –** torna pública a alteração de membro da Composição do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES) celebrados entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNISAOLUIS EDUCACIONAL LTDA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Diante do exposto acima o novo representante de Coordenação será **JONATAS DA SILVA FRANCO**.

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.****Aprova o Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses 2025 do Município de Canindé-Ce.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017,

**CONSIDERANDO**, que a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde, a nível municipal conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MMS;



**CONSIDERANDO**, o perfil entomológico e epidemiológico dos casos notificados no município de Canindé, registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.

**CONSIDERANDO**, a importância das ações específicas voltadas para a atuação visando a redução da incidência de arboviroses, sob a ótica da prevenção e promoção da saúde,

RESOLVE:

**Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses 2025.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário

**Mickelline Chaves de Brito Reges**  
Presidente do CMS de Canindé

**Lidalvane Silva Lopes**  
Vice-presidente CMS Canindé

**Ana Célia Viana Coelho**  
Secretária Geral

**Clara de Assis Santos Martins**  
Secretária Adjunta

**Artur Paiva dos Santos Sánchez**  
Secretário Municipal de Saúde de Canindé

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº02, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**Reconhece a importância do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) e estabelece a ampla divulgação para a população canindeense.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017,

**CONSIDERANDO**, que a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução das ações de saúde, a nível municipal conforme preconiza na Lei Federal 8.142/1990/MMS;

**CONSIDERANDO**, a importância da complementaridade do cuidado em saúde exercida pelo Programa Farmácia Popular do Brasil, criado pela lei nº 10.858 de 13 de abril de 2004 e regulamentado pelo Decreto Nº 5.090 de 20 de maio de 2004;

**CONSIDERANDO**, a Portaria GM/MS Nº491 de 09 de março de 2006 que dispõe sobre a expansão do PFPP para farmácias da rede privada;

RESOLVE:

**Art. 1º. Determinar a ampla divulgação dos itens distribuídos através do PFPP bem como dos estabelecimentos onde é realizada a retirada destes;**

**Art. 2º.** A materialização dessa determinação se dará através de divulgação por meio gráfico em todos os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde da rede própria ou conveniada ao SUS bem como por meios de comunicação em massa;

**Art. 3º.** Caberá à gestão municipal de saúde os meios de viabilizar a execução dessa Resolução, através de meios próprios de mobilização social e divulgação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mickelline Chaves de Brito Reges**  
Presidente do CMS de Canindé

**Lidalvane Silva Lopes**  
Vice-presidente CMS Canindé

**Ana Célia Viana Coelho**  
Secretária Geral

**Clara de Assis Santos Martins**  
Secretária Adjunta

**Artur Paiva dos Santos Sánchez**  
Secretário Municipal de Saúde de Canindé

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 593/2022

**PARTES:** Município de Canindé/CE, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, e a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 593/2022, cujo objetivo é a execução do **Programa Mais Pecuária Brasil**, promovendo o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte no Município de Canindé/CE. **PRAZO:** Prorrogado por **12 (doze) meses**, com nova vigência até **01/06/2025**. **DISPOSIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do acordo original. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2025. **ASSINAM:** Francisco Jardel Sousa Pinho – Prefeito Municipal de Canindé, Francisco Eudes Rodrigues Cruz – Secretário de Agricultura, Carlos Roberto Ferreira Lopes – Presidente da CONAFER. Canindé/CE, 16 de janeiro de 2025.